



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
CNPJ 06.314.439/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
CNPJ 06.314.439/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 243 / 2025.

“Veda a contratação pela administração Direta e Indireta de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).”

Eu, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar – Ma, aprovou e eu sancionei a seguinte lei: **243/2025.**

Art. 1º - É vedada a contratação pela administração Direta e Indireta de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo Único: A Vedação se inicia com o trânsito em julgado da condenação e dura até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - A vedação se aplica a todas as modalidades de contratação, incluindo:

- I - Contratação direta, por tempo determinado ou indeterminado.
- II – Contratação temporária.
- III – Nomeação para cargos em comissão ou funções de confiança.

IV – Contrato de prestação de serviço, por pessoa física, em regime de terceirização ou qualquer outra forma.

Art. 3º - Para a efetivação da contratação, será exigida a apresentação de certidões negativas criminais atualizadas do pretendente ao cargo, função ou contrato, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º - A pessoa já contratada ou nomeada que vier a incorrer nas vedações desta lei terá seu contrato rescindido ou sua nomeação anulada imediatamente após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 5º - A infração do disposto nesta lei por agente público ou autoridade municipal acarretará sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar – MA, Estado do Maranhão, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL